

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, EM 23-10-2019.

---

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, reuniu-se, no Plenário Otávio Rocha do Palácio Aloísio Filho, a Câmara Municipal de Porto Alegre. Às dezesseis horas e dezesseis minutos, foi realizada a chamada, na qual registraram presença Airto Ferronato, Alvoni Medina, Cassio Trogildo, Cassiá Carpes, Cláudio Conceição, Comandante Nádia, Dr. Goulart, Felipe Camozzato, Hamilton Sossmeier, Idenir Cecchim, José Freitas, João Bosco Vaz, Lourdes Sprenger, Luciano Marcantônio, Mauro Pinheiro, Moisés Barboza, Mônica Leal, Paulo Brum, Professor Wambert e Valter Nagelstein. Constatada a existência de quórum deliberativo, a Presidente declarou abertos os trabalhos e iniciada a ORDEM DO DIA. Ainda, durante a sessão, registraram presença Engº Comassetto, João Carlos Nedel, Manoel Rocha, Marcelo Sgarbossa, Mauro Zacher, Márcio Bins Ely, Paulinho Motorista, Prof. Alex Fraga, Pérola Sampaio, Ricardo Gomes e Roberto Robaina. Em Votação Nominal, foi apreciado o Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 005/18 (Processo nº 0721/18), com Veto Parcial. Foi votado destacadamente e rejeitado o § 18 do artigo 5º da Lei nº 007/73 constante no artigo 2º do Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 005/18, por nove votos SIM e vinte votos NÃO, considerando-se mantido o Veto oposto, tendo votado Sim Engº Comassetto, Felipe Camozzato, Manoel Rocha, Marcelo Sgarbossa, Mauro Zacher, Mônica Leal, Prof. Alex Fraga, Pérola Sampaio e Roberto Robaina e Não Airto Ferronato, Alvoni Medina, Cassio Trogildo, Cassiá Carpes, Cláudio Conceição, Comandante Nádia, Dr. Goulart, Hamilton Sossmeier, Idenir Cecchim, José Freitas, João Carlos Nedel, Lourdes Sprenger, Luciano Marcantônio, Mauro Pinheiro, Moisés Barboza, Paulinho Motorista, Paulo Brum, Professor Wambert, Ricardo Gomes e Valter Nagelstein. Foi votado destacadamente e rejeitado o § 19 do artigo 5º da Lei nº 007/73 constante no artigo 2º do Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 005/18, por seis votos SIM e vinte e três votos NÃO, considerando-se mantido o Veto oposto, após ser encaminhado à votação por Airto Ferronato, Felipe Camozzato, Ricardo Gomes e Idenir Cecchim, tendo votado Sim Cassiá Carpes, Felipe Camozzato, João Carlos Nedel, Mônica Leal, Ricardo Gomes e Valter Nagelstein e Não Airto Ferronato, Alvoni Medina, Cassio Trogildo, Cláudio Conceição, Comandante Nádia, Dr. Goulart, Engº Comassetto, Hamilton Sossmeier, Idenir Cecchim, José Freitas, Lourdes Sprenger, Luciano Marcantônio, Manoel Rocha, Marcelo Sgarbossa, Mauro Pinheiro, Moisés Barboza, Márcio Bins Ely, Paulinho Motorista, Paulo Brum, Prof. Alex Fraga, Professor Wambert, Pérola Sampaio e Roberto Robaina. Foi votado destacadamente e rejeitado o artigo 17 do Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 005/18, por oito votos SIM e dezoito votos NÃO, considerando-se mantido o Veto oposto, tendo votado Sim Cassiá Carpes, Felipe Camozzato, João Bosco Vaz, João Carlos Nedel, Mônica Leal, Professor Wambert, Ricardo Gomes e Valter Nagelstein e Não Airto Ferronato, Alvoni Medina, Cassio Trogildo, Cláudio Conceição, Comandante Nádia, Engº Comassetto, Hamilton Sossmeier, Idenir Cecchim, José Freitas, Lourdes

Sprenger, Luciano Marcantônio, Manoel Rocha, Marcelo Sgarbossa, Mauro Pinheiro, Moisés Barboza, Prof. Alex Fraga, Pérola Sampaio e Roberto Robaina. Em Discussão Geral e Votação Nominal, foi rejeitado o Projeto de Lei do Legislativo nº 321/17 (Processo nº 2918/17), por dez votos SIM e dezoito votos NÃO, considerando-se mantido o Veto Parcial oposto, após ser discutido por Prof. Alex Fraga, Valter Nagelstein, Prof. Alex Fraga, este em tempo cedido por Manoel Rocha, Valter Nagelstein, em tempo cedido por Ricardo Gomes, e Moisés Barboza, tendo votado Sim João Bosco Vaz, Manoel Rocha, Marcelo Sgarbossa, Márcio Bins Ely, Mônica Leal, Paulinho Motorista, Prof. Alex Fraga, Pérola Sampaio, Roberto Robaina e Valter Nagelstein e Não Airto Ferronato, Alvoní Medina, Cassio Trogildo, Cassiá Carpes, Cláudio Conceição, Comandante Nádia, Dr. Goulart, Felipe Camozzato, Hamilton Sossmeier, José Freitas, João Carlos Nedel, Lourdes Sprenger, Luciano Marcantônio, Mauro Pinheiro, Moisés Barboza, Paulo Brum, Professor Wambert e Ricardo Gomes. Durante a sessão, Ricardo Gomes manifestou-se acerca de assuntos diversos. Às dezessete horas e quatro minutos, constatada a inexistência de quórum deliberativo, em verificação solicitada por Prof. Alex Fraga, a Presidente declarou encerrados os trabalhos, convocando os vereadores para a próxima sessão ordinária. Os trabalhos foram presididos por Mônica Leal e secretariados por Alvoní Medina. Do que foi lavrada a presente Ata, que, após distribuída e aprovada, será assinada pelo 1º Secretário e pela Presidente.

---

**PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP) – às 16h16min:** Havendo quórum, passamos à

## **ORDEM DO DIA**

### **VOTAÇÃO NOMINAL**

**(encaminhamento: bancadas/05 minutos/sem aparte)**

**PROC. Nº 0721/18 – VETO PARCIAL ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO Nº 005/18,** que aprova a Planta Genérica de Valores Imobiliários (PGV) para efeitos de lançamento e cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) relativo ao ano de 2019, altera dispositivos da Lei Complementar nº 7, de 7 de dezembro de 1973, que institui e disciplina os tributos de competência do Município, fixando novo sistema de alíquotas do IPTU, e dá outras providências. Altera a Lei Complementar nº 312, de 1993, alterando as divisões fiscais para áreas determinadas. Altera o § 2º do art. 1º da Lei Complementar nº 535, de 28 de dezembro de 2005, que estabelece a utilização do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como indexador da Unidade Financeira Municipal (UFM), modificando o período de variação acumulada do IPCA utilizado como base para atualizar a UFM. Revoga dispositivos da Lei Complementar nº 212, de 1989, da Lei Complementar nº 249, de 1991, e da Lei Complementar nº 260, de 1991.

**Pareceres:**

- da **CCJ**. Relator Ver. Adeli Sell: pela rejeição do Veto Parcial;
- da **CEFOR**. Relator Ver. Mauro Pinheiro: pela manutenção do Veto Parcial.

**Observações:**

- para aprovação, voto favorável da maioria absoluta dos membros da CMPA – art. 77, § 4º, da LOM;
- votação nominal nos termos do art. 174, II, do Regimento da CMPA.

**Na apreciação do Veto, vota-se o Projeto:**

**SIM** – aprova o Projeto, rejeita o Veto;

**NÃO** – rejeita o Projeto, aceita o Veto.

- trigésimo dia: 05-10-19 (sábado);
- encaminharam o destaque ao § 18 os vereadores Ricardo Gomes, Cassio Trogildo, Felipe Camozzato, Idenir Cecchim, Prof. Alex Fraga e Professor Wambert em 14-10-19.

**PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP):** Em votação nominal o § 18 do art. 5º da Lei Complementar nº 07, de 1973, constante no art. 2º, destacado, do PLCE nº 005/18, com Veto Parcial. (Pausa) (Após a apuração nominal.) **REJEITADO** o parágrafo por 09 votos **SIM** e 20 votos **NÃO**. Mantido o Veto Parcial a ele oposto.

**VEREADOR RICARDO GOMES (PP):** Sra. Presidente, quero fazer uma declaração de voto em razão do pedido do Ver. Pujol, que é o autor da emenda que terminou aprovada, e do compromisso de trabalharmos num projeto no mesmo sentido para garantir essa redução de alíquota tal como foi proposta. Apenas por esse compromisso, em atendimento ao Ver. Pujol, nós votamos pela manutenção do veto.

**PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP):** Ver. Ricardo, o senhor, por favor, encaminhe por escrito.

Em votação o § 19 do art. 5º da Lei Complementar nº 07, de 1973, destacado, constante no art. 2º do PLCE nº 005/18, com Veto Parcial. (Pausa.) O Ver. Airto Ferronato está com a palavra para encaminhar a votação da matéria.

**VEREADOR AIRTO FERRONATO (PSB):** Minha cara Presidenta Mônica Leal, Sras. Vereadoras e Srs. Vereadores, senhoras e senhores, nós estamos agora analisando aqui e vamos votar o veto do prefeito que trata de uma emenda encaminhada pelo Ver. Ricardo Gomes, que pede a exclusão no valor e cálculo da GAT, que é aquela Gratificação por Atividade Tributária, no valor do reajuste do IPTU. Já votei contra a emenda, quando ela foi analisada aqui na Câmara, e vamos votar agora por uma questão bastante simples. A emenda pouco ou quase nada tem a ver com a proposta que nós analisamos da atualização da base do IPTU; e mais, se nós quisermos tirar a GAT desta parcela de acréscimo, nós teremos que, no mínimo, emitir duas guias:

uma guia com o valor do imposto devido antes e outra guia com a diferença na atualização, para mais ou para menos. Portanto, nós estamos avaliando aí como uma dificuldade enorme de caráter operacional. Vamos votar pela manutenção do veto, e estamos esperando que os colegas vereadores também assim se manifestem. Obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

**PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP):** O Ver. Felipe Camozzato está com a palavra para encaminhar a votação do § 19 do art. 5º da Lei Complementar nº 07, de 1973, destacado, constante no art. 2º do PLCE nº 005/18, com Veto Parcial.

**VEREADOR FELIPE CAMOZZATO (NOVO):** Obrigado, Presidente Mônica. Para lembrar a todos os colegas dessa emenda que foi aprovada e que foi vetada, basicamente, a emenda, quando foi aprovada por este plenário, se não me engano, de maneira quase unânime, senão unânime, foi para impedir que o aumento da arrecadação derivada do projeto do IPTU se transformasse em gratificações para os servidores da receita municipal, porque, inclusive, se o governo precisa de mais caixa para honrar seus compromissos, esses compromissos com os atuais servidores dos salários parcelados, com os atuais investimentos represados, com as atuais faltas de recursos para as demandas da população, e não para virar bonificação de servidor da receita, porque premiar os seus servidores por conseguirem aumentar a arrecadação para um trabalho que o Legislativo fez ao aprovar o projeto ou, no caso, nós aprovamos a emenda para evitar isso, mas o projeto aprovado aumenta a arrecadação é totalmente ilógico, incoerente, desrespeita a vontade do Parlamento. Portanto, é inadmissível encontrar um veto do prefeito a essa emenda, porque um veto do prefeito a uma emenda que impede que o recurso derivado do aumento do IPTU vá para gratificações basicamente diz que o governo concorda que parte da receita do aumento do IPTU seja dada em bonificações para auditores, servidores da receita municipal, o que é um contrassenso, um total contrassenso. Aí, eu peço aos colegas vereadores que retomem a razão para que lembremos que Porto Alegre vive uma crise financeira e que a Prefeitura tem falado sobre isso. Eu tenho concordado e votado projetos de reforma, sim, por entender, ao analisar as contas da Prefeitura, que, de fato, temos uma situação financeira delicada e, por termos uma situação financeira delicada, não cabe repassar aumento de receitas que o Legislativo aprova para bônus de servidor. Temos que atender as demandas da população, e não uma clara tentativa de benefício corporativista, porque não deve ser outra coisa senão isso, pelo menos eu não consigo entender senão isso. Por isso, nós precisamos derrubar este veto. Manter este veto é concordar que o recurso oriundo do aumento do IPTU seja dado para bonificação de servidor da Fazenda. Muito obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

**PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP):** O Ver. Ricardo Gomes está com a

palavra para encaminhar a votação do § 19 do art. 5º da Lei Complementar nº 07, de 1973, destacado, constante no art. 2º do PLCE nº 005/18, com Veto Parcial.

**VEREADOR RICARDO GOMES (PP):** Sra. Presidente, senhoras e senhores, não vou nem usar os cinco minutos, quero apenas reiterar as palavras ditas pelo Ver. Felipe, lembrar a todos que essa é a emenda que foi aprovada, inclusive, de novo, através de acordo firmado neste plenário e diz, única e exclusivamente, que o valor que aumente da arrecadação do IPTU em razão do projeto que foi aprovado aqui não pode ser computado para a gratificação da Secretaria da Fazenda. Ora, Secretaria da Fazenda, há uma gratificação que aumenta quando aumenta a receita do Município, a arrecadação de impostos. Aqui, esse aumento não decorre, obviamente, de melhoria de produtividade da Secretaria da Fazenda; decorre da alteração, que foi feita por este plenário, por nós, vereadores, na Lei Complementar nº 07, na Lei do IPTU. Então, a emenda diz, e foi isto que foi votado pelo plenário, que o aumento de receita decorrente do projeto do IPTU não pode ser computado para o aumento da gratificação da Secretaria da Fazenda. A bancada progressista pela derrubada do veto, voto “sim”. Obrigado, Sra. Presidente.

(Não revisado pelo orador.)

**PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP):** O Ver. Idenir Cecchim está com a palavra para encaminhar a votação do § 19 do art. 5º da Lei Complementar nº 07, de 1973, destacado, constante no art. 2º do PLCE nº 005/18, com Veto Parcial.

**VEREADOR IDENIR CECCHIM (MDB):** Sr. Presidente, Sras. Vereadoras e Srs. Vereadores, escutei atentamente o Ver. Ricardo e o Ver. Camozzato, e, só para tranquilizá-los, está vindo um projeto de lei para cá que já exclui estas possíveis vinculações, os auditores não receberão em cima disso mais. Também, eu acho que ficaria quase impossível, teriam que ser destacadas duas vias do imposto: uma, onde o servidor poderia ganhar a gratificação e uma, não. Acho que isso ficaria bem complicado. O pessoal da fazenda já teve um tombo muito forte com este fator do piso salarial. Levaram, bateram no teto; a lei julgada pelo Supremo já derrubou. Eu acho que nós temos aqui algumas coisas muito erradas. O salário do prefeito é ridículo como o teto também acaba sendo ridículo. Eu vou votar pela manutenção do veto, porque entendo que isso, na prática, não há mais necessidade, pelo projeto de lei que vem já tirando dos auditores essa contradição. Sim, já falei das duas vias, não vou me estender mais e vamos votar.

(Não revisado pelo orador.)

**PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP):** Em votação nominal o § 19 do art. 5º da Lei Complementar nº 07, de 1973, constante no art. 2º, destacado, do PLCE nº

005/18, com Veto Parcial. (Pausa.) (Após a apuração nominal.) **REJEITADO** o parágrafo por 06 votos **SIM** e 23 votos **NÃO**. Mantido o Veto Parcial a ele oposto.

Em votação nominal o art. 17, destacado, do PLCE nº 005/18, com Veto Parcial. (Pausa.) (Após a apuração nominal.) **REJEITADO** o artigo por 08 votos **SIM** e 18 votos **NÃO**. Mantido o Veto Parcial a ele oposto.

## **DISCUSSÃO GERAL E VOTAÇÃO NOMINAL**

**(discussão: todos os Vereadores/05minutos/com aparte;  
encaminhamento: autor e bancadas/05 minutos/sem aparte)**

**PROC. Nº 2918/17 – VETO PARCIAL ao PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 321/17**, de autoria do Ver. Moisés Barboza, que institui homenagem às mulheres vítimas de feminicídio no Município de Porto Alegre, constituída por um monumento com memorial.

### **Parecer:**

- da **CCJ**. Relator Ver. Cláudio Janta: pela manutenção do Veto Parcial.

### **Observações:**

- para aprovação, voto favorável da maioria absoluta dos membros da CMPA – art. 77, § 4º, da LOM;
- votação nominal nos termos do art. 174, II, do Regimento da CMPA.

### **Na apreciação do Veto, vota-se o Projeto:**

**SIM** – aprova o Projeto, rejeita o Veto;

**NÃO** – rejeita o Projeto, aceita o Veto.

- trigésimo dia: 18-10-19 (sexta-feira).

**PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP):** Em discussão o PLL nº 321/17, com Veto Parcial. (Pausa.) O Ver. Prof. Alex Fraga está com a palavra para discutir o PLL nº 321/17, com Veto Parcial.

**VEREADOR PROF. ALEX FRAGA (PSOL):** Boa tarde, senhoras e senhores. O veto parcial que estamos discutindo e prestes a apreciar, um projeto do Ver. Moisés Barboza, eu lembro que, quando o Ver. Moisés protocolou esse projeto de lei eu estava, na época, na sua comissão, a CEDECONDH. Nós tivemos uma boa discussão, um bom debate a respeito dessa homenagem – a Ver.<sup>a</sup> Fernanda Melchionna era nossa colega na comissão – e ficamos ali longas horas discutindo. Eu, sinceramente, não compreendi. A gente não consegue compreender o projeto do vereador que é o vice-líder do governo, que propõe a instituição dessa homenagem, a construção de um memorial dentro do parque que é, digamos assim, a principal referência em termos de ocupação do espaço público na nossa cidade, que é o Parque Farroupilha, a nossa

Redenção, se o veto parcial do prefeito é justamente retirar o Parque Farroupilha. Eu gostaria de compreender em quais regiões da cidade o prefeito sugeriria a instituição desse memorial. Eu gostaria realmente de compreender, eu gostaria que o prefeito dissesse que gostaria de construir um memorial para fazer a lembrança das mulheres vítimas de feminicídio, que é essa abominação social que ainda ocorre em pleno século XXI, mas ele que seja construído esse memorial lá no limite entre Porto Alegre, Alvorada e Viamão. De preferência a gente cava um buraco de três metros abaixo do nível do mar, enterra o memorial e aí, depois, a gente faz a inauguração, cobre com água, coloca no fundo de um lago. Eu não entendo. O assunto é grave, a violência contra a mulher, o feminicídio é tratado por algumas pessoas como algo a não ser debatido e não ser enfrentado porque muitas pessoas ainda acreditam que a mulher é propriedade do homem – “a minha mulher”, “a minha esposa” –, e alguns atuam nesse sentido para torná-la e mantê-la sua propriedade não aceitando, por exemplo, os casos de separação tipo “como a minha mulher vai me deixar?” E isso, geralmente, é o que causa esse mal à sociedade, a violência, pelo sentido de posse que alguns homens têm com relação às mulheres. É isso que precisa ser enfrentado, discutido e debatido.

A ideia do Ver. Moisés Barboza, de construir, numa das principais avenidas de Porto Alegre, algo que nos lembre que isso é um horror, que isso tem que ser enfrentado, precisa estar às vistas, aos olhos da população para gerar justamente o debate. E eu gostaria realmente de compreender as razões do prefeito em vetar justamente o dispositivo que localiza isso dentro de uma das vias de maior circulação e maior visibilidade. A ideia não é somente na Redenção, não é colocar no meio do parque com os pedalinhos; não, é colocar, junto à Av. João Pessoa, justamente pelo trânsito, pela passagem das pessoas, pela visibilidade que tal construção teria em nossa cidade. Portanto, não consigo concordar com este veto, por mais que o Ver. Moisés Barboza, autor do projeto, autor da proposta do memorial, tente justificar a posição do seu prefeito, o prefeito do seu partido, eu não vou conseguir aceitar, a menos que se tenha um local de maior visibilidade e expressão, senão eu não aceito. Eu voto contra a este veto. Obrigado pela atenção de todos.

(Não revisado pelo orador.)

**PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP):** O Ver. Valter Nagelstein está com a palavra para discutir o PLL nº 321/17, com Veto Parcial.

**VEREADOR VALTER NAGELSTEIN (MDB):** Srs. Vereadores, quero discutir, porque a tarde está muito monótona. Quero saudar aqui a chegada dos vereadores novos da bancada do Partido dos Trabalhadores, bem como saudar com muita alegria o retorno da Ver.<sup>a</sup> Comandante Nádia, e, embora lamente as circunstâncias, saudar a assunção definitiva do mandato pela minha colega Ver.<sup>a</sup> Lourdes Sprenger. Quero dizer que a bancada do MDB hoje se qualifica com essas duas mulheres. E, por falar em mulheres, exatamente queria falar desse tema. Eu quero dar um apoio à iniciativa do Ver. Moisés, que se soma a outras tantas, de colocar marcos na

cidade que sinalizem quais são os valores que defendemos. Eu acho que, quando a gente quer falar sobre um problema tão grave quanto o feminicídio ou quanto à violência contra a mulher, é importante cravar na cidade um marco referencial com relação a isso, para que as pessoas saibam que, de fato, isso é um problema: um problema que advém de uma cultura, um problema que advém de uma postura, um problema que advém de preconceitos. Agora, quando eu acho que não vai surgir mais nada de uma certa narrativa, surpreendo-me com a fala do Ver. Prof. Alex que mistura alhos com bugalhos! O Ver. Prof. Alex é casado. O que tem a ver quando a gente apresenta a companheira da gente, a mulher da gente – e a minha mulher me chama de marido dela – com um sentimento de propriedade? Ou que, a partir desse sentimento de propriedade, as pessoas se sentem autorizadas a bater nas mulheres ou a matar as mulheres? O que tem a ver uma coisa com a outra, Ver.<sup>a</sup> Pérola? Como é que o Ver. Prof. Alex, que acabou de falar isso aqui na tribuna, apresenta a senhora dele? Essa daqui é a fulana! Ele não diz “essa é a minha senhora, essa é a minha esposa ou essa a minha mulher”? O senhor não diz isso? O senhor apresenta “essa é a fulana”? Ela é mulher do povo? Não, ela é a sua companheira! Então esse politicamente correto, professor, que vocês querem aplicar em tudo está ficando chato, enfadonho e ridículo, muitas vezes, como acabou de ser a sua fala sobre um tema que é tão grave, que é tão delicado. Quando a gente apresenta ou quando a mulher apresenta “esse é o meu marido”, isso não quer dizer que a mulher seja proprietária do marido, disponha da vida dele; quando o marido apresenta a mulher e diz “essa é a minha mulher” pode ser uma relação de amor, de afeto que não tem nada que ver com agressão, que não tem nada que ver com apropriação do outro, com dominação do outro, com apagar o outro, com matar o outro. Então, alto lá com essas narrativas desse politicamente correto, Ver. Cecchim, que vou dizer: está muito chato. As pessoas já não aguentam mais isso e esse tipo de confusão. É preciso respeitar as crianças, é preciso respeitar as mulheres, é preciso respeitar os animais, é preciso respeitar a cultura e a tradição das pessoas. Quando a gente diz “a minha mulher”, ou a mulher diz “o meu marido”, não é porque um se sente dono ou proprietário do outro, é porque o afeto que há entre essas pessoas faz com que haja um sentimento de pertencimento. E esse sentimento representa só uma coisa, companheiros, representa amor e representa respeito, não representa violência e nem discriminação. Muito obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

**PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP):** O Ver. Prof. Alex Fraga está com a palavra para discutir o PLL nº 321/17, com Veto Parcial, por cedência do Ver. Manoel Rocha.

**VEREADOR PROF. ALEX FRAGA (PSOL):** Gostaria de agradecer o Ver. Manoel pela cedência do tempo, para poder responder à provocação desqualificada feita pelo Ver. Valter Nagelstein, que não prestou atenção no que eu falei, pinçou alguns elementos da minha fala e de forma bastante rude, grosseira e desqualificada fez



um contraponto ridículo. Mas, tudo bem, eu entendo. O Ver. Valter Nagelstein tem projetos pessoais grandes, que ele leva muito a sério e precisa capitalizá-los e, de certa forma, vê este espaço como espaço de projeção, porque pretende dar saltos maiores do que esta Casa Parlamentar, portanto, vê nesta a oportunidade de se cacifar frente à população. O que eu encaminhei em período de discussão foi justamente o sentimento de alguns homens de que a sua mulher é sua propriedade. Eu acho que faltou esse elemento discursivo na audição do Ver. Valter Nagelstein. Eu não me opus ao termo “minha esposa”, “minha mulher”, “minha companheira”, porque, de certa forma, as relações de parcerias conjugais, afetivas, fazem parte e há um envolvimento, uma proximidade entre as pessoas. Agora, o sentimento de propriedade, de posse sobre o outro, é isso que nós combatemos. Se isso for politicamente correto, discurso do politicamente correto, o chato, temos aí que discutir relações doentias existentes, inclusive, entre membros deste Parlamento. Portanto, o politicamente correto não é apenas politicamente correto, é o que nós deveríamos, como sociedade evoluída em pleno séc. XXI, almejar: que as pessoas não sejam propriedade de ninguém. Eu apresento a minha esposa como “a minha senhora, a minha esposa”, não vejo problema nisso, mas não consigo compreender e aceitar as pessoas que tratam o cônjuge ou a cônjuge como sua posse. É esse o enfrentamento que precisamos fazer e essa é a grande razão, a verdadeira razão do feminicídio, da violência contra a mulher: é coisificar a esposa, é transformá-la em objeto, em sua posse, em sua propriedade. Essa foi a narrativa que eu adotei, Ver. Valter, me desculpe se o senhor não conseguiu pegar alguns desses elementos e ouviu a minha fala de forma fragmentada sem conseguir compreendê-la em sua essência. Então, esse é o sentido.

Novamente, reitero que tal monumento leve o povo à reflexão: precisa ser erigido em uma área de amplíssima circulação, não pode ficar reduzido a uma praça nos confins da cidade, nem no extremo sul, nem no extremo norte, ele tem que ficar num local de maior circulação da capital dos gaúchos, porque esse problema precisa ser enfrentado, discutido, criticado, isso não é brincadeira! A Ver.<sup>a</sup> Comandante Nádia encabeçou e fez um bom trabalho à frente das políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres. É uma pessoa que tem envolvimento nessa causa e sabe a extensão dramática que é esse problema em pleno século XXI, em que se diz termos abolido a escravidão; não, a escravidão ainda permeia em nossa sociedade muito mais significativamente, de forma social, através das relações trabalhistas, mas também das relações conjugais. Isso é dramático, porque, infelizmente, as pessoas naturalizam e muitas aceitam isso! E é essa cultura que precisa ser enfrentada.

Eu agradeço, mais uma vez, ao Ver. Manoel, a cedência do seu tempo de discussão para que eu pudesse me explicar e colocar os pingos nos is, porque eu não aceito que uma fala minha seja distorcida para a crítica vazia a respeito de um tema tão sensível e dramático. Muito obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

**PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP):** O Ver. Valter Nagelstein está com a palavra para discutir o PLL nº 321/17, com Veto Parcial, por cedência de tempo do Ver. Ricardo Gomes.

**VEREADOR VALTER NAGELSTEIN (MDB):** Prof. Alex, eu aceito as suas desculpas e fico confortado com o seu esclarecimento. Que bom que o senhor chama a sua senhora de “minha companheira”. E que isso não seja um sentimento de apropriação, de ocupação da outra pessoa. Fico preocupado porque o senhor disse que eu desvirtuei o seu pensamento. Essa é uma prática sua, não é minha. Outro dia eu defendi que, nas escolas, as famílias têm que ter a prevalência na escolha das direções escolares, conforme o projeto de lei do governo que chegou aqui. O senhor me sucedeu na tribuna e me chamou de canalha. E o senhor me chamou de canalha, nesta tribuna, por defender essa ideia, dizendo que, muitas vezes, as famílias abusam das crianças e encontram no professor e na escola o ambiente que salva a criança. O senhor utilizou uma exceção da exceção para justificar o seu argumento e para subverter o que eu havia falado, subverter a realidade, o que é pior ainda. Então, se tem alguém que se especializa em transmutar o discurso do outro para amoldar as suas conveniências políticas e a sua deformação ideológica, é o senhor. O senhor ainda disse mais, disse que eu estou buscando um outro partido por ser oportunista, porque o meu partido não me quer. Isso não é verdade, eu fui candidato à vice-prefeito pelo MDB, eu fui vereador mais votado do Estado do Rio Grande do Sul, por duas vezes, pelo MDB, eu fui Presidente desta Casa, com muita honra, pelo MDB, eu fui secretário do Município duas vezes, pelo MDB. E o MDB tem três postulantes à Prefeitura Municipal: o ex-deputado Cezar Schirmer; o ex-vice-prefeito, atual deputado estadual Sebastião Melo, e eu, que tinha me apresentado. E o que eu tinha dito é que eu não me submeteria a uma prévia, porque eu achava que era a minha vez, pelos 20 anos de construção da vida pública que eu tenho. Não que o partido não me queira, eu acho que o senhor ouviu tão errado quanto a Rosane de Oliveira, que, aliás, anda ouvindo muita coisa errada. Ela não é dona da verdade, como o senhor não é dono da verdade, como ninguém o é. Mas o senhor tem transmutado muito as coisas que eu falo, como neste caso e como naquele anterior. Então, eu aceito as desculpas.

Eu procuro este momento para esclarecer as coisas e para dizer o seguinte: nem por defender a prevalência da família na escola eu seja canalha, Ver.<sup>a</sup> Pérola, a senhora que está chegando agora, imagine que alguém que defenda a família é canalha! Eu acho um absurdo dizer esse tipo de coisa. Nem que agora eu tenha desvirtuado novamente o seu pensamento, porque, simplesmente eu vim à tribuna pelo que o senhor disse, eu quis esclarecer e fiquei muito satisfeito que o senhor tenha esclarecido, que o senhor também chama a sua senhora de “minha senhora” e isso não é uma ocupação do outro. Eu não chamo a minha esposa: “Essa aqui é a esposa da galera.” Não. “Essa é a esposa do povo, essa é a mulher do povo.” Não, é a minha, enquanto nós estivermos juntos. Eu tenho certeza de que o senhor também faz isso, como o senhor bem disse aqui. São as relações e os vínculos familiares que são importantes. A família é a base, vereadores, meus amigos, a família é a base de qualquer sociedade, e eu acho que

defender isso também, embora alguns combatam, não é subverter os valores da sociedade, nem fazer canalhice aqui na tribuna. Era só isso o que eu queria esclarecer. Mais uma vez, muito obrigado.

(Não revisado pelo orador.)

**PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP):** O Ver. Moisés Barboza está com a palavra para discutir o PLL nº 321/17, com Veto Parcial.

**VEREADOR MOISÉS BARBOZA (PSDB):** Boa tarde, Presidente. Rapidamente, apenas para os esclarecimentos sobre as dúvidas encaminhadas por mim. Nós, vereadores, somos representantes de várias demandas; esse projeto foi apresentado nesta Casa, a pedido da suplente Fernanda Machado. No dia da sua aprovação, ela defendeu o projeto, mas eu quero ressaltar que nós vamos, sim, apoiar o veto parcial por um motivo simples, e aí um esclarecimento importante: é juridicamente perfeito que um trecho seja vetado parcialmente porque, na realidade, houve a indicação de onde seria esse monumento que será disponibilizado com recursos das famílias das vítimas inclusive. A Ver.<sup>a</sup> Fernanda Machado entrou em contato agora há pouco, e a Prefeitura poderá fazer inclusive ali no Parque Farroupilha. O que não dá, juridicamente – e é isso que a Procuradoria-Geral do Município encaminhou ao prefeito Nelson Marchezan –, é que cada vereador comece a determinar onde, em que praça deve ser construído o monumento. Juridicamente isso é inconstitucional. E esse trecho é importante. Eu queria responder aos vereadores que questionaram aqui: de qualquer modo, o presente veto em nada prejudica o objetivo de homenagear as mulheres vítimas de feminicídio e combater a violência contra a mulher. Então, o projeto continua, a vontade continua e temos aqui a expectativa de que seja um modo de conscientização na nossa cidade sobre a questão do feminicídio. E eu quero pedir a atenção da nossa colega, Ver.<sup>a</sup> Comandante Nádia, que hoje reassume o seu mandato, que, por sua opção e conversando com a sua bancada, retoma o seu mandato que foi concedido por milhares de porto-alegrenses. Em homenagem, neste momento, ao retorno da Ver.<sup>a</sup> Comandante Nádia, que comandou a Secretaria de Desenvolvimento Social, que luta por questões de segurança e que combate também muito feminicídio, nós fazemos esse esclarecimento de que vamos acompanhar, sim, o veto parcial, mas que somos totalmente favoráveis ao monumento e o faremos. Obrigado, Presidente.

(Não revisado pelo orador.)

**PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP):** Em votação nominal o PLL nº 321/17, com Veto Parcial. (Após a apuração nominal.) **REJEITADO** por 10 votos **SIM** e 18 votos **NÃO**. Mantido o Veto Parcial.

**VEREADOR PROF. ALEX FRAGA (PSOL) (Requerimento):** Presidente, solicito verificação de quórum.

**PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP):** Solicito abertura do painel eletrônico para verificação de quórum, solicitada pelo Ver. Prof. Alex Fraga. (Pausa.) (Após o fechamento do painel eletrônico.) Dezesete vereadores presentes. Não há quórum.

**PRESIDENTE MÔNICA LEAL (PP) – às 17h04min:** Encerrada a Ordem do Dia e os trabalhos da presente sessão.

(Encerra-se a sessão às 17h04min.)

\* \* \* \* \*